



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA
DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Certifico que este ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP está em consonância com o Decreto Municipal nº 2.684, de 25 de janeiro de 2024.

O presente documento visa analisar a viabilidade técnica e econômica da futura aquisição, bem como, compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Secretaria de Educação.

Certifico que neste ETP constam todos os elementos obrigatórios dispostos nos itens 3,7,8,9 e 14, deste modelo (incisos I, V, VI, VII e XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024), e as devidas justificativas para os demais elementos descritos quando não apresentados.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 8.412/2026

Área Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de rede laminada na EMEI Olímpia Teixeira.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (inciso IX, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratação.

- I) ID PCA no PNCP: 45339363000194-0-000003/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 29 de dezembro de 2025;
- III) Id do item no PCA: 390
- IV) Classe/Grupo: 2
- V) código item: 2.1.399



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA
DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A instalação de rede laminada nos muros da EMEI Olímpia Teixeira é uma medida indispensável para garantir maior segurança à comunidade escolar e proteção ao patrimônio público. Os muros baixos da unidade, especialmente na área dos fundos voltada para um terreno vazio, têm facilitado o acesso indevido de terceiros, aumentando os riscos de invasões, furtos, depredações e atos de vandalismo.

A rede laminada funcionará como barreira perimetral, mitigando riscos à integridade física de alunos, familiares e funcionários, além de assegurar a preservação dos bens adquiridos pela escola e pelo município. A medida atende à necessidade de criar um ambiente mais protegido e adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, reforçando a salvaguarda do patrimônio público e a tranquilidade da comunidade escolar.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso II, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Condições do Local

A empresa deverá realizar vistoria prévia para avaliar as condições estruturais do muro existente.

Garantia e Qualidade

A empresa responderá pela qualidade, segurança e desempenho da instalação, nos termos da legislação vigente, especialmente o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA
DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Escopo dos Serviços

Fornecimento de todos os materiais necessários (rede, postes, suportes, ferragens, concreto). Execução da instalação completa, incluindo tensionamento e acabamento, limpeza da área após conclusão dos serviços.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (inciso III, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução como instalação de cerca elétrica ou instalação de concertina, porém, considerando que a presente contratação decorre de **emenda impositiva** com destinação previamente definida e vinculada à **instalação de rede laminada (fim específico)**, não é possível escolher outra opção.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso IV, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

A contratação tem por objeto a aquisição e instalação de rede laminada de alta resistência nos muros de fundo da EMEI Profª. Olímpia Teixeira, visando a criação de uma barreira perimetral eficiente e durável.

A solução proposta tem como finalidade garantir a segurança dos alunos, servidores e da comunidade escolar, além de proteger o patrimônio público contra furtos, invasões e atos de vandalismo. A rede laminada será instalada sobre os muros existentes, reforçando a estrutura física da unidade e mitigando vulnerabilidades decorrentes da baixa altura dos muros e da proximidade de terreno desocupado.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (inciso V, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA
DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Unid.	Especificação	Qtde.
1	MT	Fornecimento de rede laminada com instalação inclusa.	50

As memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, constam em anexo.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES (inciso VI, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Para a elaboração da estimativa preliminar de valores constante deste Estudo Técnico Preliminar, foi realizada pesquisa direta junto a empresas especializadas no fornecimento e instalação de redes laminadas de proteção, com o objetivo de obter parâmetro econômico inicial para subsidiar a análise de viabilidade técnica e financeira da contratação pretendida.

A utilização da pesquisa direta decorreu da dificuldade de identificação de referências públicas que apresentassem grau suficiente de compatibilidade técnica, quantitativa e comercial com o objeto pretendido. Durante a fase de estudos preliminares, não foram identificadas contratações públicas, atas de registro de preços ou contratos administrativos que reunissem, de forma conjunta, características técnicas equivalentes às exigidas pela Administração.

Dessa forma, não foi possível utilizar, de maneira combinada, as demais fontes de pesquisa previstas no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no artigo 4º da Instrução Normativa nº 01/2026 da Secretaria de Gestão, uma vez que as referências localizadas não apresentavam compatibilidade técnica, quantitativa e comercial suficiente para subsidiar uma estimativa confiável do objeto.

Ressalta-se que os valores constantes deste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter exclusivamente preliminar e referencial, tendo sido utilizados para aferição da viabilidade econômica da contratação e para o planejamento orçamentário inicial, não se confundindo com o valor estimado definitivo do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA
DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Considerando as conclusões obtidas durante os estudos preliminares e a ausência de referências públicas com grau suficiente de compatibilidade técnica, a pesquisa de preços destinada à formação do valor estimado da contratação deverá ser complementada e consolidada na fase de elaboração do Termo de Referência, mediante consulta a fornecedores especializados no segmento, observando-se os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2026 da Secretaria de Gestão e na Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é o seguinte:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	MT	Fornecimento de rede laminada com instalação inclusa.	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte, constam em anexo.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (inciso VII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O objeto não poderá ser parcelado. A escolha foi feita visando evitar incompatibilidades/ divergências entre os materiais garantindo, ainda, a celeridade processual.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (inciso VIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Não haverá contratações correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA
DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso X, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Reforçar a segurança física da comunidade escolar (alunos, familiares e funcionários), reduzindo riscos de acesso indevido ao ambiente escolar.

Proteger o patrimônio público e os bens pedagógicos e administrativos armazenados na unidade, prevenindo furtos, depredações e atos de vandalismo.

Mitigar vulnerabilidades decorrentes da baixa altura dos muros e da proximidade de terreno desocupado, que favorece invasões.

Garantir ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, com maior tranquilidade e proteção.

12- PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (inciso XI, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (inciso XII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

Na presente contratação não há impactos ambientais.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (inciso XIII, do artigo 6º do Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024)

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, considerando o exposto no presente instrumento, entendemos como viável e necessária a contratação do serviço elencado. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA
DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição no formato indicado.

15- ANEXOS

Orçamento anexo.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Porto Ferreira, 16 de setembro de 2026.

Tamires Reis da Silva

Chefe da Seção de Demanda, Planejamento e Manutenção Predial

CPF: 391.559.428-81

TIMBRE DA EMPRESA

COTAÇÃO DE PREÇO

Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Preços, sendo a mesma para fornecimento e instalação de rede laminada na EMEI Profª. Olímpia Teixeira.

Atestamos que todas as informações aqui contidas estão de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência enviado anexo ao e-mail do pedido de cotação de preços pela Secretaria de Educação.

Quant.	Unid.	Objeto/Serviço	Valor Unitário	Valor Total
50	METROS	Rede Laminada (incluso instalação)	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00

Nome do Vendedor: Robson Fernando Pelegrini	Telefone: (19)99677-2608
Prazo de Entrega: 30 dias	Validade da Proposta: 60 dias
Garantia: 6 meses	Condições de Pagamento: A vista
Razão Social: Robson Fernando Pelegrini ME	CNPJ 07994162000131
Inscrição Municipal:	Inscrição Estadual: 555116496111
Cidade: Porto Ferreira	UF: SP
E-mail: sosservicos.1505@gmail.com	End. Eletrônico:

O vendedor acima identificado tem ciência e concorda com a possibilidade de tratamento e divulgação dos seus dados para fins administrativos e de transparência pública, pelo Município de Porto Ferreira, conforme estabelece e determina a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2019 (LGPD).

Local e data: Porto Ferreira 07 de Agosto 2026

Assinatura:

